



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

*Aut. 29*

PUBLICADO NO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. *111*

de *17* a *23* / *02* / *09*

### LEI Nº 030/09

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 73.106,02 (setenta e três mil, cento e seis reais e dois centavos), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

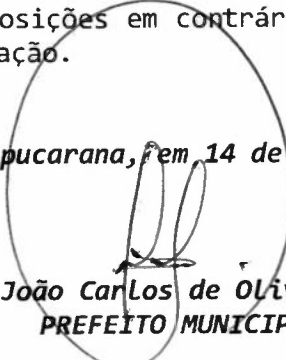
**Art. 1º - Fica o** Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 73.106,02 (setenta e três mil, cento e seis reais e dois centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.002 - Secretaria de Infra Estrutura</b>	
<b>15.451.0004-1.001.000</b>	- Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos
<b>Fonte de Recursos:- 33776 - Convênio Caixa Economica - C/C 207-1</b>	
<b>4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$</b>	<b>73.106,02</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>73.106,02</b>

**Art. 2º -** O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 73.106,02 (setenta e três mil, cento e seis reais e dois centavos),

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.*

  
João Carlos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

